



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES
MALDONADO
VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA



PROCESSO 23065.005294/2025-73

 ELETRÔNICO

Cadastrado em 01/07/2025



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): EDUARDO JOSÉ OENNING SOARES PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC	E-mail: eduardo.oenning@unemat.br proec@unemat.br	Identificador: 206101004 110106
Assunto do Processo: 020.1 - LEGISLAÇÃO NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, ESTATUTOS, REGULAMENTOS, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL		
Assunto Detalhado: SOLICITAÇÃO DE DESQUALIFICAÇÃO DA EMPRESA JÚNIOR ALPHA ASSESSORIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES.		
Unidade de Origem: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC (11.01.06)		
Criado Por: JOSEANE DOS SANTOS CUNHA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
01/07/2025	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC (11.01.06)		
03/07/2025	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)		
03/07/2025	CÂMARA SETORIAL DE EXTENSÃO E CULTURA- CONEPE (11.11.02)		
07/07/2025	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)		
12/08/2025	CÂMARA SETORIAL DE LEGISLAÇÃO - CONSUNI (11.12.04)		
19/08/2025	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)		

SIPAC | Tecnologia da Informação da Unemat - TIU - (65) 3221-0000 | Copyright © 2005-2025 - UFRN - sig-application-02.applications.sig.oraclevcn.com.srv2inst1

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.unemat.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.unemat.br/public)



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE BARRA DO BUGRES “RENÊ BARBOUR”
DIRETORIA POLÍTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA
COLEGIADO REGIONAL



PARECER *AD REFERENDUM* N.º 007/2025 - COLEGIADO REGIONAL

Partes Interessadas: *Campus* de Barra do Bugres “Deputado Estadual Renê Barbour”

Assunto: Encerramento das atividades da Empresa Júnior Alpha Assessoria.

O Presidente do Colegiado Regional do *Campus* de Barra do Bugres “Deputado Estadual Renê Barbour”, em *Ad Referendum*, expressa **PARECER FAVORÁVEL** ao pedido de encerramento das atividades da Empresa Júnior Alpha Assessoria, vinculada a este *campus*. Esta decisão considera a inatividade da referida empresa desde a pandemia, bem como a falta de interesse dos alunos em retomar suas atividades. Assim, conclui-se que a continuidade da empresa em estado inativo não contribui para a formação dos estudantes e não atende aos objetivos da instituição.

É o parecer

Barra do Bugres - MT, 10 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ OENNING SOARES
Presidente do Colegiado Regional
UNEMAT – Barra do Bugres – MT

SEOC – Secretaria de Órgãos Colegiados
Rua A, 130 – Cohab São Raimundo
(65)3361-6479 Cep 78.390-000
Barra do Bugres - MT - seoc.bbg@unemat.br

Página 1 de 1

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por EDUARDO JOSE OENNING SOARES - DIR UNID REGIONALIZ / BBG-DPPF - 10/06/2025 às 14:54:52.
Documento Nº: 27721801-6285 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27721801-6285>



UNEMAT/DIC/2025/39753

SIGA



Emitido em 01/07/2025

CÓPIA DE OFÍCIO Nº 92/2025 - PROEC (11.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 17:01)

JOSEANE DOS SANTOS CUNHA
ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEC
PROEC-ATA (11.01.06.01)
Matrícula: 124912001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **92**, ano: **2025**, tipo:
CÓPIA DE OFÍCIO, data de emissão: **01/07/2025** e o código de verificação: **94e7949987**



PARECER Nº 5/2025 - PROEC (11.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 01 de julho de 2025.

Processo/Registro	SIPAC 23065.005294/2025-73
Empresa Júnior:	ALPHA Assessoria
Unidade de Vinculação	Campus Universitário de Barra do Bugres
Docente Supervisor	Docente: Eduardo José Oenning Soares

HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de DESQUALIFICAÇÃO da Empresa Júnior ALPHA Assessoria

Considerando, o ofício nº 007/2025 de solicitação de encerramento da Empresa Júnior

Considerando, o Capítulo V da Resolução nº 008/2021 - CONEPE

Considerando, o Art. 9º da Resolução nº 008/2021 - CONEPE

P A R E C E R :

Diante do exposto, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura em atendimento a Resolução nº 008/2021 - CONEPE, solicita a **DESQUALIFICAÇÃO** da **EMPRESA JÚNIOR ALPHA ASSESSORIA** do Campus Universitário de Barra do Bugres, bem como solicita a **REVOGAÇÃO** da Resolução nº 020/2020 - CONSUNI e da Resolução nº 018/2020 - CONEPE de Reconhecimento da Empresa Júnior.

É o parecer.

(Assinado digitalmente em 03/07/2025 13:35)
EVERTON RICARDO DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA
PROEC-ATA (11.01.06.01)
Matrícula: 93377004

Processo Associado: 23065.005294/2025-73

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **01/07/2025** e o código de verificação: **c138f7dbd3**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO



OFÍCIO Nº 2043/2025 - PROEC (11.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 01 de julho de 2025.

Magnífica senhora
Profa. Dr^a. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora da UNEMAT

Assunto: Desqualificação de Empresa Júnior

Magnífica Reitora,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos a vossa Magnificência o processo nº 23065.005294/2025-73 a ser analisado pelos órgãos colegiados, que trata Desqualificação da Empresa Júnior ALPHA Assessoria do Campus Universitário de Barra do Bugres . Sem mais, estamos à inteira disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 17:01)
JOSEANE DOS SANTOS CUNHA
ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEC
PROEC-ATA (11.01.06.01)
Matrícula: 124912001

Processo Associado: 23065.005294/2025-73

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2043**, ano: **2025**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **01/07/2025** e o código de verificação: **79b2cfe85b**



RESOLUÇÃO Nº 020/2020 – CONSUNI

Aprovar o reconhecimento da Empresa Júnior "ALPHA Assessoria", vinculada a Faculdade de Arquitetura e Engenharia do Câmpus Universitário "Deputado Estadual Rene Barbour" em Barra do Bugres.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 510706/2019, Parecer nº 041/2019-Colegiado FAE, Parecer nº 119/2019-CR-BBG, Parecer nº 228/2019-Reitoria-Assejur, Parecer nº 001/2020-PROEC, e a decisão do Conselho tomada na 1ª Sessão Ordinária realizada nos dias 01 e 02 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reconhecimento da Empresa Junior "ALPHA Assessoria", vinculada a Faculdade de Arquitetura e Engenharia do Câmpus Universitário "Deputado Estadual Rene Barbour" em Barra do Bugres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala virtual das Sessões do Conselho Universitário, em Cáceres-MT, em 01 e 02 de setembro de 2020.


Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Presidente do CONSUNI



Emitido em 01/07/2025

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 63/2025 - PROEC (11.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 17:01)

JOSEANE DOS SANTOS CUNHA

ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEC

PROEC-ATA (11.01.06.01)

Matrícula: 124912001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **63**, ano: **2025**, tipo: **CÓPIA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **01/07/2025** e o código de verificação: **aa9a577154**



RESOLUÇÃO Nº 018/2020 – CONEPE

Homologa a Resolução nº 005/2020 - *Ad Referendum* do CONEPE que dispõe sobre a proposta de reconhecimento da Empresa Júnior “ALPHA Assessoria”, vinculada a Faculdade Arquitetura e Engenharia do Câmpus Universitário de Barra do Bugres “Deputado Renê Barbour”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Conselho tomada na 1ª Sessão Ordinária realizada nos dias 29 e 30/06/2020 e 01, 02 e 03/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 005/2020 - *Ad Referendum* do CONEPE que dispõe sobre a proposta de reconhecimento da Empresa Júnior “ALPHA Assessoria”, vinculada a Faculdade Arquitetura e Engenharia do Câmpus Universitário de Barra do Bugres “Deputado Renê Barbour”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala virtual das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,
em 29, 30/06 e 01, 02 e 03/07/2020.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Presidente do CONEPE



Emitido em 01/07/2025

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 64/2025 - PROEC (11.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 17:01)

JOSEANE DOS SANTOS CUNHA

ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEC

PROEC-ATA (11.01.06.01)

Matrícula: 124912001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **64**, ano: **2025**, tipo: **CÓPIA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **01/07/2025** e o código de verificação: **5be92cff11**



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE
CÂMARA SETORIAL EXTENSÃO E CULTURA



PARECER nº 05/2025

PROCESSO N.º 23065.005294/2025-73

PARTES INTERESSADAS:

Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC
Câmpus Universitário de BARRA DO BUGRES
Faculdade de Arquitetura e Engenharia do Câmpus Universitário
"Deputado Estadual Rene Barbour" em Barra do Bugres.

ASSUNTO: Encerramento das atividades da Empresa Júnior Alpha Assessoria vinculado a Faculdade de Arquitetura e Engenharia do Câmpus Universitário "Deputado Estadual Rene Barbour" em Barra do Bugres.

RELATOR(A): Prof. Agilson Poquiviqui

I - SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se do processo n.º 23065.005294/2025-73, que encaminha a proposta de Encerramento das atividades da Empresa Júnior Alpha Assessoria vinculado a Faculdade de Arquitetura e Engenharia do Câmpus Universitário "Deputado Estadual Rene Barbour" em Barra do Bugres.

O processo tramitou pelas instâncias dos colegiados regionais do campus, PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC, e ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA.

Consta ainda nos autos o parecer n.º PARECER *AD REFERENDUM* N.º 007/2025 - COLEGIADO REGIONAL, de 10 de junho de 2025, com PARECER FAVORÁVEL ao pedido de encerramento das atividades da Empresa Júnior Alpha Assessoria, vinculada a este *campus*. Esta decisão considera a inatividade da referida empresa desde a pandemia, bem como a falta de interesse dos alunos em retomar suas atividades. Parecer 05/2025 - PROEC, de 01 de julho de 2025, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura em atendimento a Resolução n.º 008/2021 - CONEPE, solicita a DESQUALIFICAÇÃO da EMPRESA JÚNIOR ALPHA ASSESSORIA do Câmpus Universitário de Barra do Bugres, bem como solicita a REVOGAÇÃO da Resolução n.º 020/2020 - CONSUNI e da Resolução n.º 018/2020 - CONEPE de Reconhecimento da Empresa Júnior.

II - APRECIÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DO RELATOR:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE
CÂMARA SETORIAL EXTENSÃO E CULTURA



Sobre a proposta o Relator assim manifestou:
Considerando:

1. A documentação do processo nº 23065.005294/2025-73;
2. O PARECER *AD REFERENDUM* N.º 007/2025 - COLEGIADO REGIONAL, que dispõe sobre PARECER FAVORÁVEL ao pedido de encerramento das atividades da Empresa Júnior Alpha Assessoria, vinculada a este *campus*. Esta decisão considera a inatividade da referida empresa desde a pandemia, bem como a falta de interesse dos alunos em retomar suas atividades;
3. Parecer 05/2025 - PROEC, de 01 de julho de 2025, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura em atendimento a Resolução nº 008/2021 - CONEPE, solicita a DESQUALIFICAÇÃO da EMPRESA JÚNIOR ALPHA ASSESSORIA do Campus Universitário de Barra do Bugres, bem como solicita a REVOGAÇÃO da Resolução nº 020/2020 - CONSUNI e da Resolução nº 018/2020 - CONEPE de Reconhecimento da Empresa Júnior.
4. Cópia da Resolução 030/2004 - CONSUNI que Aprovar o reconhecimento da Empresa Júnior “ALPHA Assessoria” vinculada a Faculdade de Arquitetura e Engenharia do Câmpus Universitário “Deputado Estadual Rene Barbour” em Barra do Bugres
5. Cópia Resolução 018/2020 - CONEPE, que aprova o reconhecimento da Empresa Júnior “ALPHA Assessoria.

MANIFESTAÇÃO DA RELATORIA

Após a análise da documentação do processo nº 23065.005294/2025-73 - SIPAC, o relator(a) emite **PARECER FAVORÁVEL** a DESQUALIFICAÇÃO da EMPRESA JÚNIOR ALPHA ASSESSORIA do Campus Universitário de Barra do Bugres, bem como solicita a REVOGAÇÃO da Resolução nº 020/2020 - CONSUNI e da Resolução nº 018/2020 - CONEPE de Reconhecimento da Empresa Júnior.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Extensão e Cultura acata o voto do Relator, nos termos do art. 16, §1º, inciso I do Regimento do CONEPE, pela **APROVAÇÃO TOTAL** da proposta de DESQUALIFICAÇÃO da EMPRESA JÚNIOR ALPHA ASSESSORIA do Campus Universitário de Barra do Bugres, bem como solicita a REVOGAÇÃO da Resolução nº



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE
CÂMARA SETORIAL EXTENSÃO E CULTURA



020/2020 - CONSUNI e da Resolução nº 018/2020 - CONEPE de Reconhecimento da Empresa Júnior.

Cáceres-MT, 07 de julho de 2025

Membros que subscrevem o presente parecer:

Prof. Agilson Poquiviqui (Presidente);
Profa. Adelize Minetto Sznitowski (Vice-presidente);
Prof. Miguel Tadayuki Koga (Secretário);
PTES. Ana Cristina Bianchini Vital.



Emitido em 07/07/2025

PARECER CÂMARA CONEPE Nº 3/2025 - CONEPE-CSEC (11.11.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/07/2025 18:29)

AGILSON POQUIVIQUI

Professor da Educação Superior

NVM-FACISAA (11.01.21.01.01)

Matrícula: 68501004

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo:
PARECER CÂMARA CONEPE, data de emissão: **07/07/2025** e o código de verificação: **a35a9a9dd1**



PARECER 03/2025

PROCESSO SIPAC N.º 23065.005294/2025-73

PARTES INTERESSADAS:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC-
CAMPUS DE BARRA DO BUGRES “DEPUTADO ESTADUAL RENÊ
BARBOUR”
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS- FALECT

RELATOR(A): Anderson Marques do Amaral

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESQUALIFICAÇÃO DA EMPRESA JÚNIOR ALPHA ASSESSORIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES.

I - SÍNTESE DO PROCESSO:

O Colegiado Regional emite Parecer **FAVORÁVEL** à solicitação de **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES** da Empresa Júnior ALPHA ASSESSORIA (Parecer Ad Referendum Nº 007/2025 - COLEGIADO REGIONAL).

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura, com base na Resolução nº 008/2021 - CONEPE, manifesta pela **DESQUALIFICAÇÃO** da Empresa Júnior ALPHA ASSESSORIA) e **REVOGAÇÃO** da Resolução nº 020/2020 - CONSUNI e da Resolução nº 018/2020 CONEPE de Reconhecimento da Empresa Júnior.

A Câmara de Extensão e Cultura do CONEPE emitiu parecer pela **APROVAÇÃO TOTAL** da proposta de **DESQUALIFICAÇÃO** da Empresa Júnior ALPHA ASSESSORIA do Campus Universitário de Barra do Bugres (PARECER nº 05/2025).

II - APRECIÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DO RELATOR:

Considerando a Resolução nº 008/2021 – CONEPE, que dispõe sobre a Empresa Júnior no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso, no seu Capítulo V, que trata da **DESQUALIFICAÇÃO E DO ENCERRAMENTO**.

Considerando ainda a manifestação das instâncias competentes e documentação em anexo.

O relator(a) emite **VOTO FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO TOTAL** da proposta de **DESQUALIFICAÇÃO** da Empresa Júnior ALPHA ASSESSORIA do Campus Universitário de Barra do Bugres



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO CONSUNI
CÂMARA SETORIAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS



III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Em apreciação da matéria a Câmara Legislação e Normas emite parecer conclusivo, de acordo com o voto do relator e nos termos do art.23 §1º da Resolução nº 017/2012 - CONSUNI, pela **APROVAÇÃO TOTAL** da matéria.

É o parecer

Cáceres-MT, 18 de Agosto de 2025

Membros docentes:

Anderson Marques do Amaral

Luiz Juliano Valério Geron

Maria Cristina Martins de Figueiredo Bacovis

Membro técnico:

Tony Hirota Tanaka

Membro discente:



Emitido em 19/08/2025

PARECER CÂMARA CONSUNI Nº 4/2025 - CONSUNI-CSL (11.12.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 16:01)

ANDERSON MARQUES DO AMARAL

Professor da Educação Superior

PROEC (11.01.06)

Matrícula: 83136001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo:
PARECER CÂMARA CONSUNI, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **53beb538e3**